



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

Expediente de atendimento de pedido de informações
SDE-EXP-2020/00188

Data de Produção	22/05/2020
-------------------------	------------

Interessado	Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa
Assunto	Requerimento de Informação nº 256/2020 - do Deputado Frederico D'Avila
Número de Referência	Requerimento de Informação nº 256/2020

Danilo Antão Fernandes
Assessor Técnico de Gabinete
ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO



SDEEXP202000188A

Classif. documental	006.03.01.002
---------------------	---------------



22/05/2020

Email – Danilo Antao Fernandes – Outlook

Requerimento de Informação 0256/2020

atl@casacivil.sp.gov.br <atl@casacivil.sp.gov.br>

Sex, 08/05/2020 16:25

Para: jcampanilli@sde.sp.gov.br;broujcampanilli <jcampanilli@sde.sp.gov.br;broujcampanilli>; ymiyazono@sdect.sp.gov.br <ymiyazono@sdect.sp.gov.br>; Danilo Antao Fernandes <d.antao@sde.sp.gov.br>; marcialves@sp.gov.br <marcialves@sp.gov.br>

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, solicitar esclarecimentos ao questionado no Requerimento de Informação nº. 256, de 2020, de autoria do Deputado Frederico d'Avila, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que possamos dar atendimento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Clique no endereço abaixo para acessar o documento

[https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?](https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.siale.sp.gov.br%2Fsiale%2Fscap.nsf%2FRequerimento%3FOpenForm%26novo%3DNaO%26chave%3D77928%26&data=01%7C01%7Cd.antao%40sde.sp.gov.br%7Cb11fdc46448247a602ae08d7f385a0ae%7C3a78b0cd7c8e492983d5190a6cc01365%7C0&data=YnHgPYe%2B8THh9urTUDlgYNg576M%2FvtrnzSvzQsXsthw%3D&reserved=0)

[url=http%3A%2F%2Fwww.siale.sp.gov.br%2Fsiale%2Fscap.nsf%2FRequerimento%3FOpenForm%26novo%3DNaO%26chave%3D77928%26&data=01%7C01%7Cd.antao%40sde.sp.gov.br%7Cb11fdc46448247a602ae08d7f385a0ae%7C3a78b0cd7c8e492983d5190a6cc01365%7C0&data=YnHgPYe%2B8THh9urTUDlgYNg576M%2FvtrnzSvzQsXsthw%3D&reserved=0](https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.siale.sp.gov.br%2Fsiale%2Fscap.nsf%2FRequerimento%3FOpenForm%26novo%3DNaO%26chave%3D77928%26&data=01%7C01%7Cd.antao%40sde.sp.gov.br%7Cb11fdc46448247a602ae08d7f385a0ae%7C3a78b0cd7c8e492983d5190a6cc01365%7C0&data=YnHgPYe%2B8THh9urTUDlgYNg576M%2FvtrnzSvzQsXsthw%3D&reserved=0)

<https://outlook.office.com/mail/search/id/AAQkAGRhOTc0M2YwLTdhOTYtNDIkiY04ZWNmLWExNjc2OThtMDVINGAQAjz4xKQU%2FIOs4Wk3Z...> 1/1



Autenticado com senha por DANILO ANTÃO FERNANDES - 22/05/20 às 13:50:56.
Documento Nº: 5179523-397 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5179523-397>



SDECAP202002836A



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 256, DE 2020

Requeiro, com fundamento no inciso XXIV, do artigo 20, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que seja oficiado o Senhor Governador do Estado de São Paulo para que preste, no prazo constitucional, as seguintes informações:

1. Qual o objetivo do acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e as operadoras de telefonia Oi, Tim, Vivo e Claro, para monitoramento de localização dos seus clientes através do sinal telefônico dos aparelhos?
2. O objetivo previsto no acordo foi ou está sendo atingido? De que forma?
3. Qual estudo fora realizado previamente ao aludido acordo, sob a ótica do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal?
4. Ante o princípio da legalidade, que preceitua que a Administração Pública deve amparar seus atos em preceitos estritamente previstos legalmente, qual o fundamento jurídico para a realização do monitoramento ora questionado?
5. Uma vez que o monitoramento levado à prática por este governo não possui embasamento legal, tampouco anuência dos usuários das linhas telefônicas, constatada a arbitrariedade, há análise em andamento pelo Poder Executivo, de anulação da medida de controle de localização, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal?
6. Com fulcro na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018, quais são as garantias ao direito inviolável de proteção à privacidade dos cidadãos e quais são os dados emitidos pelas operadoras de serviços telefônicos encaminhados ao Governo do estado?
7. Por fim, solicitamos sejam-nos encaminhadas cópias dos relatórios apresentados pelas empresas.



JUSTIFICATIVA

É prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Por essa razão, solicitamos que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, em 7/5/2020.

a) Frederico d'Avila



21/05/2020

Email – Danilo Antao Fernandes – Outlook

ENC: Requerimento de Informação 0256/2020

Evelin Teixeira de Souza Alves <evelinalves@ipt.br>

Ter, 19/05/2020 20:30

Para: Danilo Antao Fernandes <d.antao@sde.sp.gov.br>

Cc: Jefferson de Oliveira Gomes <jefferson@ipt.br>; Flavia Gutierrez Motta <fgmotta@ipt.br>; Magda de Oliveira Chein C Portela <mportela@ipt.br>; ouvidoria <ouvidoria@ipt.br>; Alessandro Santiago dos Santos <alesan@ipt.br>; Fabricio Araujo Mirandola <fabricio@ipt.br>

 1 anexos (106 KB)

Req Info 256_2020 texto.doc;

Prezado Sr. Danilo,

Com vistas a subsidiar a resposta do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, ao Requerimento da Informação nº 256/2020, da lavra do Sr. Deputado Frederico D'Avila, encaminho os esclarecimentos do IPT, nos seguintes termos:

1. Qual o objetivo do acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e as operadoras de telefonia Oi, Tim, Vivo e Claro, para monitoramento de localização dos seus clientes através do sinal telefônico dos aparelhos?

Esclarecimento IPT: Nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IPT, as Prestadoras de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e a Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicação – ABR Telecom, o seu objetivo consiste na no acesso à “PLATAFORMA BIG DATA, com a finalidade de apoiar os órgãos governamentais legitimados e devidamente motivado, diante do interesse público geral e irrestrito em conter a disseminação do vírus Covid-19, por meio da identificação de zonas, onde podem ocorrer maior disseminação do vírus, utilizando-se de matrizes de fluxos de deslocamento de origem e destino, entre outras aplicação que possam ser desenvolvidas com a mesma finalidade”.

2. O objetivo previsto no acordo foi ou está sendo atingido? De que forma?

Esclarecimento IPT: Os índices de isolamento estão sendo informados diariamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e estão sendo repassados para a população por meio do site: <http://saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/isolamento>. Além disso, estão subsidiando as decisões estratégicas do Governo do Estado de São Paulo no combate ao coronavírus.

3. Qual estudo fora realizado previamente ao aludido acordo, sob a ótica do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal?

Esclarecimento IPT: Não há repasse de dados pessoais de celulares dos cidadãos, ao IPT. As prestadoras de serviços de telecomunicações avaliam a mobilidade dos terminais celulares criando índices de isolamento e circulação, de forma anônima e agregada. Assim, a plataforma exibe uma interface web, que contém apenas índices, gráficos e mapas do Estado, agregados por municípios, não existindo a possibilidade de acesso a qualquer dado individualizado por parte do IPT ou do Governo. Todo o ambiente foi disponibilizado considerando o respeito a privacidade dos cidadãos.

4. Ante o princípio da legalidade, que preceitua que a Administração Pública deve amparar seus atos em preceitos estritamente previstos legalmente, qual o fundamento jurídico

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGRhOTc0M2YwLTdhOTYtNDkYi04ZWVmLWEhNjc2OThIMDVINGAQAQOieJNhLp0dtjK8YF1kywf0...> 1/3



21/05/2020

Email – Danilo Antao Fernandes – Outlook

para a realização do monitoramento ora questionado?

Esclarecimento IPT: A celebração do Acordo de Cooperação Técnica tem fundamento na missão estatutária do IPT e no exercício da função social da empresa pública. Também tem respaldo no Projeto Institucional IPT N° 42960/20 de 23.03.2020 denominado “Ações emergenciais contra a COVID-19”. O extrato do termo está disponibilizado no link https://www.ipt.br/noticia/1612-acoas_emergenciais_no_combate_ao_covid_19.htm.

5. Uma vez que o monitoramento levado à prática por este governo não possui embasamento legal, tampouco anuência dos usuários das linhas telefônicas, constatada a arbitrariedade, há análise em andamento pelo Poder Executivo, de anulação da medida de controle de localização, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal?

Esclarecimento IPT: Vide esclarecimento do item 4 acima.

6. Com fulcro na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018, quais são as garantias ao direito inviolável de proteção à privacidade dos cidadãos e quais são os dados emitidos pelas operadoras de serviços telefônicos encaminhados ao Governo do estado?

Esclarecimento IPT: Conforme esclarecido no item 3 acima, não são disponibilizados dados pessoais.

7. Por fim, solicitamos sejam-nos encaminhadas cópias dos relatórios apresentados pelas empresas.

Esclarecimento IPT: As informações das prestadoras de serviços de telecomunicações são disponibilizadas por páginas web, por meio de acesso com login e senha. São visualizados apenas gráficos, mapas e índices. Os dados são publicados no site do governo: <http://saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/isolamento>.

Atenciosamente,



Evelin Teixeira de Souza Alves
Advogada
Assessoria Jurídica
(11) 3767-4808
www.ipt.br

De: Magda de Oliveira Chein C Portela

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 14:01

Para: Jefferson de Oliveira Gomes; Flavia Gutierrez Motta; Evelin Teixeira de Souza Alves

Assunto: Requerimento de Informação 0256/2020

Prezado(a)s,

Segue documento recebido da Secretaria de Desenvolvimento.

Atenciosamente,



Magda Portela
Secretaria de Governança
www.ipt.br
Fone: (11) 3767-4433

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGRhOTc0M2YwLTdhOTYtNDkYi04ZWVmLWExNjc2OThIMDVINGAQAOieJNhlP0dtjK8YF1kywf0...> 2/3



SDECAP202002842A



21/05/2020

Email – Danilo Antao Fernandes – Outlook

De: d.antao@sde.sp.gov.br
Data: 18/05/2020 13:31:00
Para: jefferson@ipt.br, ouvidoria@ipt.sp.gov.br, ipt@ipt.br
Cc:
Assunto: RES: [FC7999] ENC: Requerimento de Informação 0256/2020
Prezado Diretor-Presidente
Sr. Jefferson de Oliveira Gomes

Com os meus cordiais cumprimentos, conforme mensagem oriunda da Casa Civil, solicito manifestação desse Instituto sobre as questões do Requerimento de Informação do Deputado Frederico D'Avilla, conforme o documento em anexo, referentes ao acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e as operadoras de telefonia.

No aguardo da resposta para que possamos providenciar expediente à Casa Civil, despeço-me,

Atenciosamente,

Danilo Antão Fernandes
Assessor Parlamentar
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

De: atl@casacivil.sp.gov.br
Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2020 16:25
Para: jcampanilli@sde.sp.gov.br; ymiyazono@sdect.sp.gov.br; Danilo Antao Fernandes; marcialves@sp.gov.br
Assunto: Requerimento de Informação 0256/2020

Senhor(a) Secretário(a),
Venho através deste, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, solicitar esclarecimentos ao questionado no Requerimento de Informação nº. 256, de 2020, de autoria do Deputado Frederico d'Avila, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que possamos dar atendimento.
Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGRhOTc0M2YwLTdhOTYtNDIky04ZWNmLWExNjc2OThIMDVINGAQA0ieJNhLp0dtjK8YF1kywf0...> 3/3



Autenticado com senha por DANILLO ANTÃO FERNANDES - 22/05/20 às 13:58:12.
Documento Nº: 5179804-6788 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5179804-6788>



SDECAP202002842A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Ofício

Número de Referência: GS/SDE 165/2020

Interessado: Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa

Assunto: Manifestação sobre o Requerimento de Informação nº 256/2020

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Av. Morumbi, 4500, 1º andar
São Paulo - SP

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, tendo recebido e-mail de Vossa Excelência solicitando esclarecimentos sobre as questões apontadas no Requerimento de Informação nº 256/2020, de autoria do ilustre Deputado Frederico d'Avila, informo que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT se manifestou nos termos da documentação anexa.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de maio de 2020.

Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SDEOFI202000100A